



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso na Secretaria de Saúde e Departamentos vinculados, de forma a prever furtos, roubos, delitos em geral resguardando o ambiente, controlando o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na defesa do patrimônio público.

Considerando que os espaços físicos das dependências da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados guardam recursos materiais e humanos sensíveis e a ausência de sistema que monitore o fluxo de acesso dos transeuntes, servidores e prestadores de serviços pode gerar diversas agressões aos nossos ativos.

A fim de mantermos o princípio da padronização da solução, bem como um eficiente gerenciamento do contrato e ainda a excelência no serviço prestado, este Departamento resolveu adotar uma contratação em caráter de preço por lote único. Desta forma e considerando a motivação desta contratação, projetamos nesse Termo de Referência uma solução com condições de prover um Sistema de Monitoramento por Vídeo capaz de registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e armazenar 30 dias por mês de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim subsidiar ações de segurança corporativa que se fizerem necessárias.

Com o crescimento da necessidade de construir um monitoramento eficiente, as câmeras inteligentes tornam-se grandes tendências, nesse contexto e pelos motivos que se expõem a seguir optamos por utilizar a tecnologia IP.

Características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, foram fatores decisivos nessa opção.

A Implantação de Sistema de Monitoramento por Vídeo é indispensável para dependências da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando melhor controle sobre o patrimônio público por meio de monitoramento contínuo e respondendo com efetividade



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



às antigas demandas dos órgãos fiscalizadores para que se aprimore a segurança corporativa.

Destarte, faz-se necessário a instauração de processo licitatório para o registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e serviços para instalação e manutenção de sistema de gravação digital de imagens e câmeras de segurança, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA.

Marabá - PA, 23 de abril de 2021

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO

Considerando a necessidade de contratações frequentes/recorrentes do mesmo objeto, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém não sendo possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

A conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas (podendo ou não, inicialmente, ser predeterminada a época de cada fornecimento), seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle) empregada pelo órgão;

Desta maneira, diante de tais fatos e considerando o Decreto **7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”. Com fluxo nos Artigos;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando promover a maior eficiência administrativa, com a redução do número de licitações e seus custos agregados – gastos financeiros, dispêndio de tempo, emprego de recursos humanos. Com o registro de preços daqueles bens, produtos ou serviços que a Administração contrata rotineiramente, não há mais necessidade de se realizar vários procedimentos licitatórios idênticos e repetitivos, para o mesmo objeto. Com os preços registrados e homologados em ARP vigente, basta a Administração expedir Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento e terá o objeto de que necessita para o atendimento imediato da necessidade administrativa. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados. Jair Eduardo Santana adota, com bastante felicidade, a expressão “otimização dos estoques” numa menção à possibilidade de a Administração comprar apenas o quanto precisa e apenas quando precisa (2009, p. 429).

Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e serviços para instalação e manutenção de sistema de gravação digital de imagens e câmeras de segurança, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA.

Marabá - PA, 23 de abril de 2021.

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde